



RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA

Publicado no D.O.E.M. Nº 0435

Em 09/03/2020

**LEI Nº 2.103, 18 DE FEVEREIRO DE 2020 – PROMULGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA.**

***DISPÕE SOBRE A PROMULGAÇÃO DE LEI EM DECORRÊNCIA DO NÃO CUMPRIMENTO AO ART. 44, § 7 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, segundo o disposto no art. 44, §7 da Lei Orgânica Municipal, faz saber o seguinte:

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei n. 068/2019 fora aprovado em Sessão Legislativa realizada no dia 31/10/2019;

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei n. 068/2019 fora encaminhado para a promulgação pelo Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei n. 068/2019 não fora promulgado e nem vetado pelo Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que é a da competência do Presidente da Câmara Municipal de Macaíba/RN, nos termos do art. 44, §7 da Lei Orgânica Municipal, promulgar as Leis não promulgadas no prazo legal.

**DECRETA E PROMULGA A LEI 2.103 COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**Cria o Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Macaíba e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Macaíba, que será celebrado, anualmente no dia 04 de outubro de cada ano.

**Parágrafo único** – Em decorrência do Dia Municipal previsto no caput desse artigo, o dia de trabalho é facultativo a categoria dele beneficiada.



RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA**

---

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaíba(RN), Sala das Sessões Augusto Severo, em 18 de fevereiro de 2020.

**Gelson Lima da Costa Neto**  
**Presidente da Câmara Municipal de Macaíba**